

(iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

## 18. FORO

**18.1.** Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** A homologação do resultado do presente Chamamento Público não implicará direito à celebração de Termo de Colaboração.

**19.2.** A organização da sociedade civil deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Chamamento Público quando da assinatura do Termo de Colaboração.

**19.3.** Para o deslinde das questões porventura ocorridas no Chamamento Público, a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social observará as regras do presente Edital, a Lei Federal nº 13.019/2014 e as normas que informam a atuação da Administração Pública, principalmente os Princípios de Direito Público.

**19.4.** Ficam as organizações da sociedade civil participantes deste Chamamento Público e seus representantes legais ou agentes credenciados sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis quando praticarem irregularidades que venham ferir as normas deste Edital e aos Princípios de Direito Público.

**19.5.** A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

- (i) por termo aditivo à parceria para:
- ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;
  - redução do valor global, sem limitação de montante;
  - prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;
  - alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
- (ii) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
- utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou
  - remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

**19.6.** Sem prejuízo das alterações previstas no item anterior, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

- prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado e
- indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

**19.7.** Anteriormente à celebração da parceria, a organização da sociedade civil deve se cadastrar junto ao Sistema Gerencial de Informação de Materiais - SIGMA.

**19.8.** Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

- Anexo I - Plano de Trabalho;  
Anexo II - Minuta de Termo de Colaboração;  
Anexo II A - Declaração de Conhecimento a Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013  
Anexo II B - Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa  
Anexo II C - Autorização - DECRETO RIO nº 46785 /2019  
Anexo III - Carta de Credenciamento (assinatura com firma reconhecida)  
(fora dos envelopes);  
Anexo III A - Autorização de Uso da Imagem/Voz.

- Anexo IV - Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em sua Diretoria pessoas que participem da Diretoria de outra fundação privada ou associação (**Envelope B**);  
Anexo V - Declaração de Instrumentos Jurídicos Firmados (**Envelope B**);  
Anexo IV - Declaração de Execução sem Subdelegação (**Envelope B**);  
Anexo VII - Declaração de Conformidade ao Decreto Municipal nº 19.381/2001 (**Envelope B**);  
Anexo VIII - Declaração de Ilícitos Trabalhistas (**Envelope B**);  
Anexo IX - Declaração de Inexistência de Impedimento (**Envelope B**);  
Anexo X - Declaração de Cota Mínima (**Envelope B**);  
Anexo XI - Critérios de Julgamento das Propostas.

**19.9.** Este Edital e seus anexos contêm 68 (sessenta e oito) folhas, todas rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2021.

Bruna Stephem da Motta Novaes  
Presidente da Comissão de Seleção

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO HOMOLOGAÇÃO

EXPEDIENTE DE 29/07/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - SMAS Nº 0071/2021

**PROCESSO: 08/000.383/2020**- Às 17:44 horas do dia 29 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 08/000.383/2020, Pregão nº 00071/2021.

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

#### Item: 1

Descrição: Prestação de serviços de apoio administrativo  
Descrição Complementar: Prestação de serviços de apoio administrativo

Tratamento Diferenciado: -  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 45.193,2000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: SELETTI SERVICOS E COMERCIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 34.900,0000, com valor negociado a R\$ 34.899,9500 e a quantidade de 5 Unidade.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2021 17:39:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SELETTI SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.475.070/0001-00, Melhor lance: R\$ 34.900,0000, Valor Negociado: R\$ 34.899,9500
Homologado	29/07/2021 17:44:43	MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU	

#### Item: 2

Descrição: Prestação de serviços de apoio administrativo  
Descrição Complementar: Prestação de serviços de apoio administrativo  
Tratamento Diferenciado: -  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 42.162,4800 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00  
Situação: Homologado  
Adjudicado para: SELETTI SERVICOS E COMERCIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 33.540,0000, com valor negociado a R\$ 33.537,1000 e a quantidade de 10 Unidade.

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	29/06/2021 14:05:12	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	29/07/2021 17:43:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SELETTI SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.475.070/0001-00, Melhor lance: R\$ 33.540,0000, Valor Negociado: R\$ 33.537,1000, Motivo: Valor de desconto negociado junto à proposta realinhada da licitante.
Homologado	29/07/2021 17:44:53	MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU	

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021 CP SMS/RJ

(\*O Edital de Convocação Pública está publicado no Suplemento.)

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 277 DE 03 DE AGOSTO DE 2021. (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 020/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
410.050.128-57	4º	DAN AKIHIRO NAMBA	MEDICO PSQUIATRIA	CAPS II JOÃO DE BARRO	253 de 14/07/2021	15/07/2021 pág.56
036.664.705-99	14º	ALINE LINGERFELT SANTOS AMORIM	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZAAGUIAR	253 de 14/07/2021	15/07/2021 pág.56

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 278 DE 03 DE AGOSTO DE 2021 (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo.

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE/ PAGINA
320.359-3	DAPHNE SARAH USGLIO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	219 de 30/06/2021	01/07/2021 pág 54-55
281.270-9	ISABELLE BEATRIZ DOLAVALE SILVA	MEDICO CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZAAGUIAR	219 de 30/06/2021	01/07/2021 pág 54-55
304.143-1	RAFAELA GONÇALVES ORLANDINI	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	275 de 28/07/2021	29/07/2021 pág 76
315.750-0	LUIZA RODRIGUES BATISTA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	275 de 28/07/2021	29/07/2021 pág 76
281.554-6	ELIANE CRISTINA DA SILVA PINTO CARNEIRO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	275 de 28/07/2021	29/07/2021 pág 76